

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO BRA/K57**

- 1. Perfil:** Contratação na modalidade produto de 01 (um) profissional objetivando a Estudo técnico dos processos de aquisição de medicamentos antirretrovirais, insumos estratégicos para a saúde e insumos laboratoriais voltados as DST, aids e Hepatites Virais, de forma a contribuir com o alcance da atividade elencada no item 3.2.1, do Projeto de Cooperação UNODC BRA/K57, o qual prevê: “Identificar mecanismos e indicadores que aprimorem as informações de necessidade de insumos de prevenção e diagnóstico para usuários de drogas, população penitenciária, profissionais do sexo e PVHA”.
- 2. Nº de vagas:** 01
- 3. Qualificação educacional:** Nível superior completo em qualquer área de formação.
- 4. Experiência profissional:** Experiência mínima de 05 (cinco) anos em gestão de convênios e contratos públicos e/ou privados. Requerido conhecimento da legislação ligada a contratações pelo Poder Público - Lei 8.666/93. Experiência em processos licitatórios.
- 5. Atividades:** Estudo dos processos de aquisições de medicamentos e insumos estratégicos para a saúde, principalmente no que se refere a editais e contratos;  
Levantamento e análise das etapas necessárias para aquisição de medicamentos e insumos para a saúde, principalmente no que se refere à fase pré-licitação;  
Analisar a instrução dos processos administrativos relacionados a aquisições diretas, de modo a propor melhorias;  
Levantamento dos procedimentos de aquisição e contratos, no que se refere a dispositivos legais aplicáveis e orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União – TCU.
- 6. Produtos/Resultados esperados:**

Produto 1: Estudo sobre as principais alterações a serem observadas pelo Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais na elaboração dos Termos de Referência, com base no Decreto nº 7.892, de 2013, nas orientações da Consultoria Jurídica em sede de licitações diversas, e nas recomendações/decisões do Tribunal de Contas da União. O Documento deve conter os problemas técnicos identificados e apresentar proposta de adequações/melhorias, com vistas a diminuir os prazos na fase interna de licitação.

Produto 2: Estudo sobre vantagens e desvantagens da aplicação da Cotação Parcial, disciplinada no § 7º do art. 23 da Lei 8.666/93, nas compras realizadas pelo Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais, com vistas a evitar cerceamento de mercado. O documento deve conter soluções para a efetiva e eficiente utilização da norma licitatória.

Produto 3: Análise crítica das intercorrências encontradas no Pregão Eletrônico nº 28/2013, para aquisição de 50.000.000 (cinquenta milhões) de preservativos femininos para atendimento às demandas do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais, com vistas à implantação de melhorias na elaboração do Termo de Referência de aquisição do referido produto em anos subsequentes. O documento deve conter a indicação dos nós críticos identificados, as soluções levantadas para saná-los e sugestões para o aperfeiçoamento das ferramentas de gestão.

Produto 4: Estudo comparativo entre os institutos da “contratação parcial” e da “cotação parcial”, contendo vantagens e desvantagens, bem como seus respectivos desdobramentos técnicos necessários quanto aos cronogramas de entrega e de contratação quando da formalização dos Termos de Referência, para aquisição de produtos e insumos pelo Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais, com vistas a subsidiar o Departamento quanto à escolha mais vantajosa frente a cada instituto.

Produto 5: Estudo sobre as vantagens e desvantagens e seus desdobramentos legais da permissão de utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidades não participantes, “caronas” na aquisição de Preservativos masculinos, tendo em vista o disposto no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 frente ao modelo atual de logística de compra

centralizada pelo Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais, citando os elementos-chaves para a plena adoção do mecanismo mencionado.

Produto 6: Análise dos processos de aquisição do medicamento Ritonavir, entre os anos 2012 a 2014 abordando, quais requisitos técnicos devem ser superados, caso viável, e o respectivo impacto econômico, no âmbito do Ministério da Saúde, considerando, terem sido frustrados os Pregões 8 e 21, a realização de compra emergencial, todos no exercício de 2013, com o objetivo que o medicamento retorne a ser licitado por meio de ampla concorrência.

**7. Duração do Contrato: Até 12 (doze) meses.**

**Os interessados deverão cadastrar o CV do dia 07/03/2014 até o dia 11/03/2014 no seguinte endereço eletrônico: <http://sistemas.aids.gov.br/curriculo/login.asp> ou <http://www.aids.gov.br/pagina/trabalhe-conosco>.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151 de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.